



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 21/05/2024	REPROVADA DIA / /	INDICAÇÃO Nº. 137/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIRA VALDEZ - PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, solicitando a viabilização de medidas preventivas adicionais nas creches, especificamente a introdução de equipamentos impermeáveis, como capas para colchões ou colchões impermeáveis semelhantes aos utilizados em ambientes hospitalares.

Justificativa

Venho por meio desta solicitar a sua valiosa atenção e apoio para uma causa de extrema importância para Crianças Asmáticas e Alérgicas nas Creches, bem como em nome de muitas outras famílias na nossa comunidade que enfrentam desafios semelhantes. Estou convencida de que a saúde e o bem-estar de nossos filhos devem ser prioridades absolutas em todos os ambientes, especialmente nas creches, onde passam grande parte de seu tempo.

É sabido que o ambiente infantil é propenso à propagação de vírus e bactérias, o que representa um risco significativo para crianças com condições respiratórias como a asma e alergias. Uma das preocupações mais prementes é a higienização dos colchões e equipamentos compartilhados nessas instituições. Muitas vezes, apesar dos esforços dos educadores e do pessoal de limpeza, é difícil garantir a completa eliminação de ácaros, mofo e outros alérgenos que podem desencadear crises respiratórias em nossos filhos.

Além de proteger a saúde das crianças asmáticas e alérgicas, essa iniciativa traria benefícios para toda a comunidade escolar, reduzindo a propagação de doenças infecciosas e promovendo um ambiente mais saudável e higiênico para o desenvolvimento das crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 137/2024 FL. 02/02

Entendo que implementar essas medidas pode envolver custos adicionais, mas estou certa de que os benefícios para a saúde e o bem-estar de nossos filhos justificam plenamente esse investimento, portanto, peço que considerem seriamente essa proposta e que tomem as medidas necessárias para instituir esses equipamentos impermeáveis nas creches de nossa cidade.

Agradeço desde já a atenção dispensada a esta importante questão e aguardo ansiosamente por uma resposta positiva.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente